



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

(Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadão Sorocaba
no ao Ilustríssimo Senhor
Pastor JOSÉ ADRIÃO).

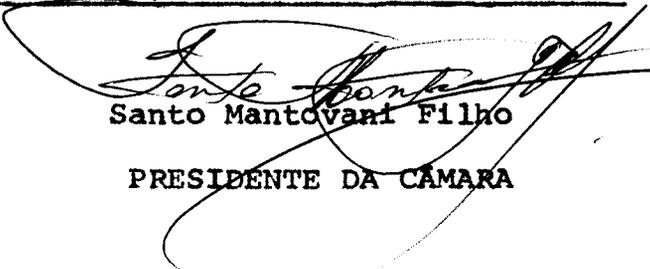
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Pastor JOSÉ ADRIÃO, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária.

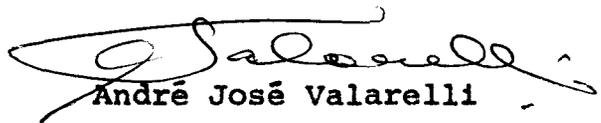
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988.


Santo Mantovani Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


André José Valarelli

SECRETÁRIO DA CÂMARA

.....